



Ata nº 4

Lista Unitária de ordenação final

Carreira e Categoria de Assistente Operacional, Área da Saúde, Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem-Estar, nos termos do artº 60 da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, por força do art.º 29 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro

1. Aos 26 de janeiro de 2024, nas instalações da Câmara Municipal de Redondo, reuniu pela 4ª vez, o Júri do Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Centro de Saúde de Redondo, nos termos do art.º 29 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro, conjugado com o art.º 60 da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada a 11 de outubro de 2023, referencia BEP OE202311/0234:
Presidente: Paulo Alexandre Charrito Casinha, Chefe de Divisão, Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar
1º vogal efetivo: Dora de Jesus Pita Jeremias, Técnico Superior
2º vogal efetivo: Luis Pedro Gomes, Técnico Superior, Enfermeiro, UCSP REDONDO
2. A presente reunião teve como finalidade proceder à ordenação final dos Candidatos.
3. A ordenação final, (OF), dos candidatos que completaram o procedimento foi efetuada numa escala de 0 a 20 valores, tal com definido no Aviso de abertura:

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação Final		
	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação Final
	(AC – 55%)	(EAC - 45%)	(CF – 100%)
Beatriz Pinto Calado	10.90	16.70	13.51
Maria João Casimiro Ramires Ribeiro	10.90	15.03	12.75

4. O Júri deliberou por unanimidade, no âmbito do direito de pronúncia dos interessados, notificar os candidatos, para no prazo de 10 dias úteis dizer o que se lhe oferecer sobre a referida classificação, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigos 112.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.
5. As alegações a apresentar têm por suporte um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município de Redondo.
6. No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é submetida a homologação do Presidente da Câmara.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.





O Mundo é
MUNICÍPIO DE REDONDO
É o Mundo

O Juri do Procedimento:

Presidente:

1º Vogal:

2º Vogal:

ⁱ OE/2024, Lei 82/2023 de 29/12, artº 29

NIF: 501834117 - Município de Redondo – Praça da República, 7170-011 – www.cm-redondo.pt – geral@cm-redondo.pt – Tlf: 266 989 210

Facebook: <https://www.facebook.com/MunicipioDeRedondo> | instagram: <https://www.instagram.com/municipioderedondo>

